

Estado do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO

**JUIZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ**

(Av. General Dionísio, Nº 764, 25 de Agosto, Duque de Caxias)

E-mail: **dcx02jeciv@tjrj.jus.br**

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização, movida por **NATASHA OLVEIRA DA SILVA RANGEL** (Adv. Dra. Thaís de Albuquerque Barreiros, OAB/RJ 250.647; Dr. Matheus Martins Soares Azevedo, OAB/RJ 231.767, Dr. Anderson Gomes Vieira, OAB/RJ 176.213) em face de **HURB-TECHNOLOGIES S/A** (Adv. Dr. OTÁVIO SIMÕES BRISSANT, OAB/RJ 146.066 e Dra. JÉSSICA SOBRAL MAIA VENEZIA – OAB/RJ 187.7024), processo nº 0806255-33.2024.8.19.0021, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a de HURB-TECHNOLOGIES S/A, através de seus advogados, Dr. OTÁVIO SIMÕES BRISSANT, OAB/RJ 146.066 e Dra. JÉSSICA SOBRAL MAIA VENEZIA – OAB/RJ 187.7024, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site **www.depaulaonline.com.br**, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **10/06/2025**, a partir das **15,30h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação**, e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **24/06/2025**, a partir das **15,30h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente credenciado no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 2524-0545/99954-2464, e-mail: **depaula@depaulaonline.com.br**, para ser apregoado e vendido os bens descritos e avaliados às fls. 16, constituídos de: **01) 08 cadeiras modelo "diretor", com tela preta no encosto com regulagem, R\$ 500,00 cada (quinhentos reais) cada**, perfazendo um total de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **Os bens são encontrados na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 400, 7º andar, Península Corporativa, Barra da Tijuca Rio de Janeiro, CEP: 22775-057.** A executada foi intimada da penhora. Edital na íntegra no

Cartório, **publicado no site www.depaulaonline.com.br** e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em lei; e 2% de comissão ao Leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente às despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m)

realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Duque de Caxias, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. FLAVIO AVOLIO. Mat. 01-23828, Chefe de Serventia.